



CONGRESSO NACIONAL

Mensagem nº 36/2026 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Participo a Vossa Excelência que, com fundamento no art. 48, XII, e no art. 334, I, do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum, os dispositivos 2 e 12 do Veto nº 47, de 2024, aposto ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 3, de 2024, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências”, foram declarados prejudicados em decorrência de perda de oportunidade, tendo em vista o encerramento do exercício financeiro relativo à matéria.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



phfm/veto nº 47, de 2024 (PLN nº 3, de 2024)
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 03/07/2026

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1744393285>